

RELATÓRIO TÉCNICO

A empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não atendeu todos os itens, conforme solicitado no item 6.9.4 do Edital. a) Proposta com qualificação do Licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone, e-mail, assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando a obra a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços de engenharia, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento Referencial, constante deste Edital. b) Orçamento Analítico, assinado na última folha pelo Responsável Técnico do Licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e etc.). **c) Composição do Custo Unitário dos Serviços e da Mão de Obra integrantes do Quadro de Quantidades e Preços. d) Quadro de Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos. e) Composição do Custo Horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.** Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e Bonificação e Despesas Indiretas - BDI. **f) Encargos de Mão de Obra.)**

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, no artigo 6º, inciso XLIII, que o valor estimado da contratação (ou valor de referência) é o limite máximo a ser aceito pela administração para a contratação.

Além disso, o artigo 59, §1º, inciso IV da mesma Lei determina que:

- Não serão aceitas propostas que apresentem preços superiores ao estimado pela administração.*

Ou seja, o valor ofertado não pode ser superior ao valor estimado (ou de referência) estabelecido no edital.

EX: VALOR DO EDITAL

3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	177,12	57,14	71,42	12.649,91
3.2	85408	SINAPI	REMOÇÃO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	m²	220,8	43,89	54,86	12.113,08

VALOR DA EMPRESA:

3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	177,12	R\$ 57,14	R\$ 71,43	R\$ 10.120,64	R\$ 12.651,68
3.2	85408	REMOÇÃO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	SINAPI	M2	220,80	R\$ 43,89	R\$ 54,86	R\$ 9.690,91	R\$ 12.113,09

Lázaro Fernandes Pestana

Eng. Civil – CREA 058312/D-MG